



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana\_RJ  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer\_RJ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024**  
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR  
PAE - Nº 01/2024  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 1305 de 22 de dezembro de 2017 e portaria SEMEEL nº 01/2024 de 10 de janeiro de 2024, considerando o resultado do final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR PAE Nº 01/2024- **EDITAL 01/2024** – para provimento de **contrato por prazo determinado nos termos** do referido Edital e Processo Administrativo nº 21366, de 10 de outubro de 2023, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante na listagem **ANEXO I**, com vistas à **escolha e posse conforme cronograma previsto no ANEXO I, observados as seguintes condições:**

**Art. 1º** O candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, após receber e a convocação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à **Rua Aristides Figueiredo nº 109 centro. 2º andar- EM FRENTE AO DETRAN – Prédio I - BJI-RJ, das 09h às 16h nos dias 25 e 26/09/2024 para entrega da documentação e às 15 horas do dia 27/09/2024 para posse com efetivo exercício no dia 01/10/2024.**

**Art. 2º** O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024 -EDITAL 01/2024.**

**Art. 3º** O não comparecimento nos termos do artigo **Art. 1º implicará a renúncia tácita do convocado** e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação do cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**Art. 4º** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

**Art. 5º** Os candidatos deverão apresentar os atestados de **saúde física e mental** realizado por um **Médico do Trabalho**, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 24 setembro de 2024.

  
**Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Portaria 173/2023



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana\_RJ  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer\_RJ

### ANEXO I

Listagem dos Profissionais de Apoio Escolar – PAE a serem convocados para tomar posse no dia 27 de setembro de 2024, às 15 horas.	
<b>PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – PAE</b>	
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATOS (A)</b>
66 <sup>ª</sup>	<b>GISELE LAURINDO BARTHOLAZZI DA SILVA</b> – Em virtude do não comparecimento da 65 <sup>a</sup> colocada.

### ANEXO II

#### 1. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

1.1. Os candidatos considerados aprovados em conformidade com o Resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados a apresentação na forma do Ato Convocatório a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista no item 1.1 deste Edital, **de acordo com a necessidade.**

1.2. No dia, hora e local definidos no ato convocatório o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos (duas fotocópias simples de cada e original):

- Título de Eleitor;
- Carteira de identidade ;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – (frente e verso);
- Cadastro de Pessoa Física;
- CPF;
- Número de Inscrição do PIS/PASEP para os inscritos;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF (até 21 anos);
- Comprovante de vacinação, escolaridade dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de obrigações militares;
- Comprovante de quitações eleitorais;
- 01 foto 3x4;
- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de acumulação de cargo;



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana\_RJ  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer\_RJ

- Comprovante de triagem sanguínea e fator RH;
- Laudo Médico de candidato com deficiência;
- Laudo Médico da Medicina do Trabalho;
- N° de Conta Bancária;
- Celular/Telefone.

1.3. Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, de Bom Jesus do Itabapoana RJ, que após análise e conferência com o solicitado no presente Edital, poderá efetuar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

1.4. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços assinado com o Município de Bom Jesus do Itabapoana, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e o profissional contratado.

1.5. A não apresentação de quaisquer documentos previstos no edital ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejará à desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.

1.5.1. A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte.

1.6. O contrato por prazo determinado terá validade previsto no Edital do Processo Seletivo simplificado.

1.7. A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

1.8. A lotação dos candidatos aprovados será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, de acordo com a conveniência e a oportunidade administrativa, não cabendo quaisquer reivindicações do candidato nesse sentido.

1.8.1. A não assinatura pelo candidato do termo de lotação será entendida como desistência.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, em 24 de setembro de 2024.

  
**Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**  
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Portaria 173/2023